

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, material didático pedagógico, destinado ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Educação, Unidades de Ensino, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                          | MARCA | QUANT.  | UNIDADE  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----------|--------------------|-----------------|
| 59855 | ALFABETO ILUSTRADO EM MDF                                                                                                                                                                          |       | 600,000 | UNIDADE  |                    |                 |
| 59859 | ALINHAVOS                                                                                                                                                                                          |       | 300,000 | UNIDADE  |                    |                 |
|       | Especificação: Animais e letras.                                                                                                                                                                   |       |         |          |                    |                 |
| 59874 | BLOCO CRIATIVO PARA USO ESCOLAR 120G.                                                                                                                                                              |       | 225,000 | UNIDADE  |                    |                 |
|       | Especificação: Em 08 cores, com gramatura de 120 g/m², formato de 325 mm x 235 mm, com no mínimo 32 folhas.                                                                                        |       |         |          |                    |                 |
| 59910 | CARRO COM BLOCOS EM MDF                                                                                                                                                                            |       | 300,000 | CAIXA    |                    |                 |
|       | Especificação: 21 peças.                                                                                                                                                                           |       |         |          |                    |                 |
| 59911 | CAVALETE FLIP CHART                                                                                                                                                                                |       | 150,000 | CAIXA    |                    |                 |
|       | Especificação: em madeira.                                                                                                                                                                         |       |         |          |                    |                 |
| 59936 | CUBO TATIL                                                                                                                                                                                         |       | 300,000 | JOGO     |                    |                 |
|       | Especificação: Em EVA.                                                                                                                                                                             |       |         |          |                    |                 |
| 59935 | CUBO GRANDE                                                                                                                                                                                        |       | 750,000 | UNIDADE  |                    |                 |
|       | Especificação: Fogais em espuma.                                                                                                                                                                   |       |         |          |                    |                 |
| 59934 | CUBO EDUCATIVO                                                                                                                                                                                     |       | 500,000 | UNIDADE  |                    |                 |
|       | Especificação: Com som, em tecido ou espuma, 3 peças.                                                                                                                                              |       |         |          |                    |                 |
| 59940 | DOMINO EM CORES - MDF                                                                                                                                                                              |       | 75,000  | CAIXA    |                    |                 |
|       | Especificação: 28 peças em MDF.                                                                                                                                                                    |       |         |          |                    |                 |
| 59941 | DOMINO FORMAS GEOMETRICAS - MDF                                                                                                                                                                    |       | 75,000  | CAIXA    |                    |                 |
|       | Especificação: 28 peças em MDF.                                                                                                                                                                    |       |         |          |                    |                 |
| 59942 | DOMINO ANIMAIS - MDF                                                                                                                                                                               |       | 300,000 | UNIDADE  |                    |                 |
|       | Especificação: 28 peças em MDF.                                                                                                                                                                    |       |         |          |                    |                 |
| 59943 | DOMINO FIGURA E FUNDO                                                                                                                                                                              |       | 450,000 | UNIDADE  |                    |                 |
|       | Especificação: 28 peças em MDF.                                                                                                                                                                    |       |         |          |                    |                 |
| 60041 | MASSA DE MODELAR                                                                                                                                                                                   |       | 150,000 | CAIXA    |                    |                 |
|       | Especificação: Atóxica. Composição: ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos; Prazo de validade 4 anos, características adicionais atóxicas. Embalada em caixa contendo 12 cores variadas.      |       |         |          |                    |                 |
| 60040 | MASSA DE MODELAR ANTITÓXICO                                                                                                                                                                        |       | 150,000 | CAIXA    |                    |                 |
|       | Especificação: Caixa com 12 unidades em cores variadas.                                                                                                                                            |       |         |          |                    |                 |
| 60043 | PALAVRA CRUZADAS - MDF                                                                                                                                                                             |       | 75,000  | UNIDADE  |                    |                 |
|       | Especificação: Em MDF.                                                                                                                                                                             |       |         |          |                    |                 |
| 60044 | PALHAÇO BOCAO                                                                                                                                                                                      |       | 750,000 | UNIDADE  |                    |                 |
|       | Especificação: Em MDF 40x60.                                                                                                                                                                       |       |         |          |                    |                 |
| 59873 | BLOCO CRIATIVO PARA USO ESCOLAR 80G.                                                                                                                                                               |       | 225,000 | UNIDADE  |                    |                 |
|       | Especificação: atóxica, em 08 cores, com gramatura de 80 g/m², formato A4, com no mínimo 32 folhas.                                                                                                |       |         |          |                    |                 |
| 60107 | QUEBRA-CABEÇA                                                                                                                                                                                      |       | 150,000 | UNIDADE  |                    |                 |
|       | Especificação: Com alfabeto em madeira.                                                                                                                                                            |       |         |          |                    |                 |
| 60120 | SOLETRANDO                                                                                                                                                                                         |       | 240,000 | CONJUNTO |                    |                 |
|       | Especificação: Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, contém 48 peças encaixáveis que formam 12 quebra-cabeças, cada um medindo 145x130x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão. |       |         |          |                    |                 |
| 60132 | TORRE BABY                                                                                                                                                                                         |       | 150,000 | UNIDADE  |                    |                 |

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Justifica-se, a Seleção e contratação de empresa especializada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para fornecimento de material didático pedagógico objetivando atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Pacajá.

2.2. Considerando que tal aquisição se pauta na necessidade de assegurar práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagem em sala de aula, desenvolvimento pleno das crianças e disponibilização de materiais que não antecipem conteúdo a serem trabalhados nas escolas e que respeitem as crianças enquanto sujeitos históricos e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivenciam constroem sua identidade pessoal e coletiva, brincam, imaginam, fantasiam, desejam, aprendem, observam, experimentam, narram, questionam e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

2.3. Com o objetivo de promover oportunidades educacionais focadas no acesso aos bens culturais, processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e a interação com outras crianças apontamos ser de interesse público a aquisição de material didático pedagógico para atender a demanda de alunos da rede pública do município de Pacajá.

### **3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO**

3.1 A Secretaria de Educação não estará obrigada a contratar os quantitativos dispostos no item 1.1 deste termo de referência, nem o valor previsto para consumo, uma vez que estamos em período de suspensão das aulas presenciais, devendo adquirir de acordo com sua necessidade.

3.2. O acesso à educação gratuita e de qualidade é direito de todos alunos matriculados na rede pública e é dever do estado possibilitar esse acesso aos estudantes. Vale dizer que a Secretaria de Educação possui um quantitativo de 138 unidades de ensino e um total estimado de 10.000 (dez mil) alunos, além de disso, sabemos que a população do município de Pacajá vem crescendo a cada ano e com isso o número de alunos matriculados e frequentando as escolas também crescem, demandando assim, a necessidade da aquisição dos materiais nas quantidades solicitadas.

3.3. Justificamos ainda que tais materiais atenderão a todos os estudantes da Educação Infantil, ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos deste município.

### **4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta anexa a este Edital - na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital, com prazo máximo previsto no art. 7º do Decreto Estadual nº. 5.967/10 e 7.477/14.

4.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

#### **5. DA LEGALIDADE**

**5.1.** O amparo legal, integralmente, no Decreto Nº 10.024/2019 e Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

#### **6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

**6.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens de consumo, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS**

**7.1.** A empresa contratada deverá transportar o produto utilizando veículo e funcionário próprios, sendo que deverá efetuar a entrega de forma imediata, após a solicitação por meio de Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação- Setor de Compras.

**7.2.** O não cumprimento do disposto no item 6.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93.

**7.3.** A Secretaria de Educação rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

#### **8. VALOR ESTIMADO**

**8.1 -** O valor estimado total desta avença é de R\$ 599.029,48 (quinhentos e noventa e nove mil, vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), segundo apuração através de cotações realizadas pelo departamento de compras da Secretaria Municipal de Educação;

**8.2.** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas, em pesquisas de mercado.

#### **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**9.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,

determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1.** Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 10.2.** Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 10.3.** Encaminhar para o Setor Financeiro da (o) Secretaria Municipal de Educação as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 10.4.** Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 10.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;
- 10.6.** Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

#### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.1.** A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.2.** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 11.3.** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.4.** Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **12. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 12.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **13. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

**13.1** - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

#### **14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

**14.2.** A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

**14.3.** As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**14.4.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

**14.5.** O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

**14.6.** O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

**14.7.** As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.



**MARK JONNY SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
**Decreto nº 019/2021**